



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9468 , DE 9 DE MAIO DE 2001.

Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de São Miguel do Guaporé, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar as denominações das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 27 de agosto de 1999,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º As escolas abaixo relacionadas, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de São Miguel do Guaporé, passam a vigorar com a nova denominação a seguir:

I – Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnato, situada na Av. 16 de julho, s/n, Centro, criada pelo Decreto nº 4608, de 16 de abril de 1990;

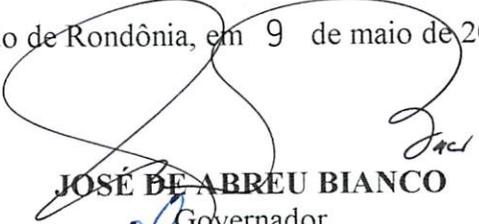
II – Escola Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, situada na Av. João Batista de Figueiredo, nº 2480, criada pelo Decreto nº 4606, de 16 de abril de 1990, autorizada a funcionar através da Portaria nº 0680/GAB/SEDUC, de 28 de dezembro de 2000.

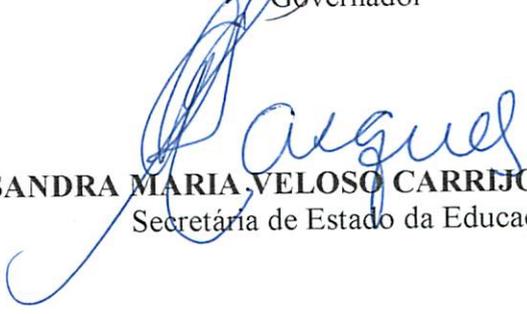
Art. 2º Ficam validados os documentos licitantes expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com a denominação por eles adotadas até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CONFÉLIX

DECRETO Nº 9988 DE 9 DE MAIO DE 2001

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, que institui o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências, resolve-se:

Art. 1º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Presidente - Sr. [nome] - [cargo]

Constituído o Conselho de Administração do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9988

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Art. 4º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Art. 5º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Art. 6º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

Art. 7º - O Conselho de Administração do Estado de Roraima, instituído pelo Decreto nº 9988, de 9 de maio de 2001, terá a seguinte composição:

CONFÉLIX
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

[Assinatura]

CONFÉLIX
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA